



PROJETO DE LEI Nº 691/00
920/00

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

L E I Nº 5.158, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.000

(Dispõe sobre alteração parcial da Lei nº 2.683, de 16 de agosto de 1.982, e demais Leis pertinentes ao uso e ocupação do solo urbano e zoneamento, e dá outras providências).

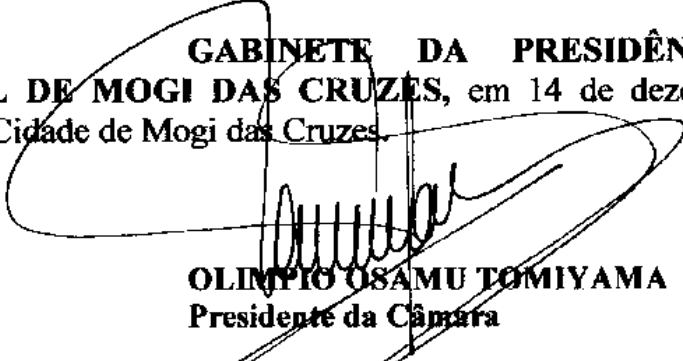
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica alterada de ZR-2 (Zona Residencial Predominante de Baixa a Média Densidade) para ZT-1 (Zona de Transição 1), a área localizada na Avenida Joaquim Pereira de Carvalho "Zito", no Bairro da Volta Fria, cuja representação espacial está contida na Planta Aerofotogramétrica 1:10.000 US/2854/00, que faz parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 14 de dezembro de 2.000, 440º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


OLIMPIO OSAMU TOMIYAMA
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 14 de dezembro de 2.000, 440º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes


JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Diretor Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR DR. ROBERTO LUIZ DOS REIS ZANETTA).